

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JARDIM – MS - IPJ**

Portaria nº 10/2025/IPJ

Jardim, 05 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR ARI PEREIRA DA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária pela regra de transição de pontos, com provento integral, com fulcro do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 229/2022 ao servidor **ARI PEREIRA DA ROSA**, matrícula 232-1, detentor do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais Nível I, Classe D14, conforme processo nº. 03/2025.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com o art. 62 (...) §6º os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados: I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previsto no inciso I do §5º deste art.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos em 01 de maio de 2025.

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE